



**DECRETO Nº 7.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Atualiza o valor de referencia do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 190 da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal) alterado pela Lei nº 3.288/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor de referencia do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, instituído pelo Art. 189, da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser de R\$ 201,38 (duzentos e um reais e trinta e oito centavos), válidos para o exercício de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de dezembro de 2018.

**ANDERSON/BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*